

Lei n.º 209

17

O Prefeito Municipal de Apurimac, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para regularização das despesas efetuadas na oportunidade dos festejos comemorativos do "Dia do Município", no corrente ano.

Art. 2.º - Para tratar e sobre Prefeito Municipal faz-se não ao excesso de anulação verificada no atual exercício, para cumprimento do art. anterior.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e cumprase.  
Prefeitura Municipal de Apurimac, em 27 de novembro de 1957.

191 Waldemar Alves

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, em 27 de novembro de 1957.

Está conforme  
per

191 João Felipe Alves  
Secretário